



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO DO ESTUDO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) surge como uma ferramenta importante para o planejamento na administração pública, instituído pela Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). Esta legislação busca modernizar os processos licitatórios do País, onde o ETP tem significância técnica para fundamentar as decisões dos decorrentes processos que a gestão estabelecer para o funcionamento do órgão público.

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1. REQUISITANTES

Câmara Municipal de Óbidos.

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e a importância da aquisição de materiais permanentes destinados à Câmara Municipal de Óbidos visando garantir o bom funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de apoio técnico deste Poder Legislativo.

Os materiais permanentes solicitados são indispensáveis para o desempenho das funções institucionais da Câmara Municipal, uma vez que se destinam à modernização,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



manutenção e melhoria das condições de trabalho dos servidores e vereadores, assegurando a eficiência, a economicidade e a transparência na gestão pública.

Atualmente, o mobiliário e os equipamentos existentes encontram-se defasados, desgastados ou em quantidade insuficiente, comprometendo o bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos. A aquisição proposta visa suprir carências identificadas em diversos setores, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado, produtivo e seguro.

Entre os itens a serem adquiridos, destacam-se:

- **Equipamentos de informática** (notebook, impressoras, monitor, scanner, tablet), necessários à execução das rotinas administrativas, elaboração de documentos oficiais, controle de processos legislativos e gestão de informações;
- **Equipamentos eletrônicos e audiovisuais** (televisores, microfones e caixas de som), destinados à melhoria da comunicação institucional, transmissões das sessões plenárias e eventos oficiais;
- **Aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos** de apoio, visando assegurar condições adequadas de conforto térmico e funcionalidade dos espaços administrativos.

A aquisição desses bens é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Além disso, a aquisição se justifica como investimento de natureza permanente, cujos bens apresentam durabilidade superior a dois anos, conforme definição do art. 15, §2º, da, devendo, portanto, integrar o patrimônio público e ser devidamente registrados no controle patrimonial da Casa Legislativa.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais permanentes ora solicitados é necessária, oportuna e conveniente, atendendo ao interesse público e contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho, da produtividade e da qualidade do serviço legislativo prestado à população de Óbidos.

Nesse sentido justifica-se a necessidade da contratação objetivando a aquisição do objeto em detrimento do interesse público.

4. NORMATIVA NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. Para melhor entendimento, vejamos:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Com efeito, dentre as inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133/21, está a expressa referência à modalidade de pregão sob a forma eletrônica (artigo 28, inciso I, e artigo 29 "caput" e parágrafo único, combinados com o artigo 17, § 2º). Conforme vejamos:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

....

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta](#)

Tátia Fabrice de S. Bello
Secretária Geral da CMO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deste modo, a modalidade opinada é de Pregão Eletrônico, conforme exposto acima, que além de permitir uma maior agilidade e competitividade, atinge o seu fim, qual seja, o princípio da economicidade - que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados. A Administração Pública, ao licitar, busca a proposta mais vantajosa ou as melhores condições para contratar, vale dizer, a relação custo-benefício que seja ótima. Toda licitação mira duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem negócios mais vantajosos e assegurar a democratização do acesso às contratações administrativas.

A economicidade foi um dos mais prestigiosos cânones do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ao que se extrai de seu art. 14:

O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

A economicidade ganha galas constitucionais ao ser incluída entre os elementos que devem ser objeto do controle externo da gestão pública, que o art. 70, caput, da Constituição Federal de 1988 atribui ao Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Reputa-se que a forma eletrônica possibilita a um número maior de interessados, do ramo do objeto da licitação, participarem do certame, mercê do acesso universal à rede mundial de computadores, já que permite aos sediados em qualquer ponto do país ofertar propostas, mesmo distantes do órgão promotor da competição. Certames com grande número de participantes tornam-se mais competitivos. Há mais interessados em disputar o contrato e, por consequência, economia para a Administração.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos bens com previsão de serem de forma única. Destaca-se que a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

A contratação deverá observar todos os dispositivos legais previstos na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** e demais normas complementares aplicáveis à Administração Pública. Os principais requisitos mínimos são:

- Apresentação de especificações técnicas claras e completas dos materiais permanentes a serem adquiridos, de modo a garantir a compatibilidade com as necessidades da Câmara Municipal;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa a ser contratada;
- Capacidade técnica e idoneidade do fornecedor, comprovada mediante documentação exigida no processo licitatório;
- Garantia mínima exigida pelo fabricante e assistência técnica autorizada disponível no território nacional;
- Entrega dos bens novos, originais, em perfeito estado de uso e conservação, acompanhados de manuais e certificados de garantia.

A execução da contratação deverá observar as seguintes condições:

- Entrega dos materiais no endereço da Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido no edital ou contrato;
- A entrega deverá ocorrer com nota fiscal e termo de recebimento provisório, sendo o recebimento definitivo condicionado à conferência, testagem e verificação da conformidade dos bens com as especificações contratadas;
- Os bens deverão ser entregues embalados e identificados adequadamente, preservando sua integridade física e funcional até o momento da instalação e uso;
- Em caso de defeitos, vícios ou não conformidades, o fornecedor deverá substituir o item ou corrigir o problema no prazo estipulado;
- Quando aplicável, deverá ser realizado o tombamento patrimonial dos bens junto ao setor responsável da Câmara Municipal;
- A execução deverá respeitar os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e transparência na gestão pública.

O pagamento deverá obedecer às seguintes diretrizes:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



- Efetuação somente após o recebimento definitivo dos materiais e a devida conferência da conformidade com as especificações contratuais;
- Pagamento mediante nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável;
- Proibição de adiantamentos ou pagamentos antecipados, salvo previsão legal expressa;
- Prazo de pagamento conforme o estipulado no contrato ou edital, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias a contar do atesto da nota fiscal;
- Pagamentos realizados mediante depósito em conta bancária da empresa contratada, devidamente identificada;
- Aplicação de sanções administrativas em caso de atraso injustificado na entrega, conforme previsto em contrato.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DAS QUANTIDADES

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição de materiais permanentes sendo elaborada uma planilha com a relação essenciais no sentido de suprir as demandas precípuas da CMO.

A relação da estimativa de quantidades a serem licitadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 36000 BTUs Especificação: ar-condicionado split inverter piso teto 36000 btus. Fase Monofásico. Eficiência Energética Classificação A. Gás Refrigerante R-32. Serpentina Cobre. Conexão da Tubulação Líquido 3/8. Conexão da Tubulação Sucção 3/4" até 20m- 7/8" até 30m. Comprimento Máximo da Tubulação 30 m Vazão de Ar (m³/h) 1648 m³/h. Desnível 15 m. Unidade de Alimentação Condensadora. Peso Líquido Evaporadora 1 (Kg) 31,6 Kg. Peso Líquido Condensadora (Kg) 59,7 Kg.	02	UNIDADE
02	MONITOR 21.5" Especificação: Tamanho da tela: 21.5, resolução Full HD de 1920 px x 1080 px para imagens nítidas e detalhadas, taxa de atualização de 75 Hz para experiências visuais suaves, tempo de resposta MPRT de 4 ms reduz fantasmas e borrões, altura ajustável de até 150 mm para conforto ergonômico, tecnologia anti-reflexo para melhor visibilidade em ambientes iluminados, conexões HDMI, VGA e displayPort para flexibilidade de uso, Formato de tela:Plana Proporção de tela: 16:9 – Widescreen Resolução máxima:1920 x 1080 Relação de contraste dinâmico:50.000.000:1 Relação de contraste estático: 3.000:1 Altura da Base ajustável: 150 5 mm.	02	UNIDADE
03	NOTEBOOK 15,6". Especificações: Notebook com Processador 13ª geração Intel Core i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) Sistema operacional. Windows 11. Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. Tela Full HD de 15.6"	06	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



	(1920 x 1080), 120 Hz, WVA. Memória 16GB DDR4 (2x8GB); Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Portas: 1 Porta HDMI 1.4; 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados); 1 porta USB 2.0 Type A; 1 Conector de headset; 1 Tomada de energia. Slots 1 slot de cartão SD 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD); Dimensões aproximadas Altura: 1,69 cm a 1,89 cm; Largura: 35,85 cm; Profundidade: 23,56 cm. Câmera Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital. Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total. Chassi Revestimento externo em policarbonato. Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®. Bateria principal Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) Duração estimada da bateria até 9 horas e 15 minutos. Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt). Cor Preto Carbono.		
04	TV- SMART TV 55" 4K COM CONEXÃO WI-FI E ANDROID Especificação: Televisor tipo Smart TV com tela de 55 polegadas, tecnologia 4K UHD, retroiluminação DLED e painel com tecnologia IPS. sistema operacional Android TV, com acesso a aplicativos de streaming, navegador de internet, assistente de voz compatível com Google Assistente e controle remoto com funções inteligentes. conectividade Wi-Fi integrada e múltiplas entradas: no mínimo 3 portas HDMI e 2 portas USB. Deve incluir recursos como espelhamento de tela, controle parental, guia eletrônico de programação (EPG), e menu em português. A base deve ser estável e o equipamento deve permitir fixação em suporte VESA. Alimentação compatível com 220V ou bivolt automático. O produto deve ser novo, original de fábrica, e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo certificação do INMETRO. Com SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV, 01 Kit de acessórios para instalação na parede, 01 Kit de acessórios para instalação no televisor	01	UNIDADE
05	TABLET 10.9" Especificações: Tela de 10.9" com resolução de 1440 x 2304 pixels, FPS de 90Hz; Processador Exynos 1580 ou equivalente; Memória ram de 8gb; armazenamento de 128gb; Câmera traseira de 13 MP e frontal de 12 MP; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6; Bluetooth 5.3 com A2DP/LE; bateria LiPo de 8000 mAh; Certificação IP68; GPS, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS, acessórios de acompanhamento 1 Capa Protetora, 1 Caneta S Pen, 1 Carregador, 1 Cabos de Dados, Guia Rápido, 1 Extrator da bandeja de MicroSD	15	UNIDADE
06	KIT MICROFONE SEM FIO Especificação: (01 PAR) de microfones sem fio. 01 Dispositivo portátil para transmissão de dados sem fio para conexão entre os microfones e a caixa de som. 01 Cabo USB-C. Bateria dos microfones: do tipo interna, a base de íons de lítio, recarregável, Wireless Mic - Preto, duração mínima da carga dos microfones: entre 15 horas e 20 horas, tempo de reprodução com o dispositivo portátil de conexão sem fio mínimo 12 horas."	08	PAR
07	PEDESTAL SUPORTE MESA MICROFONE	15	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



	Especificação: Pedestal Portátil, com ajuste de ângulo, com base redonda para segurar o microfone, compatível com diversos modelos de microfone, com ajuste de ângulo e altura, material ABS e Metal, ajuste telescópico		
08	CAIXA DE SOM 350 W RMS Especificações: Gabinete em polipropileno com tela de aço. Potência de saída de 350 Watts RMS. Impedância de entrada 100k ohm balanceado. Padrão de cobertura 100° (horizontal) x 60° (vertical) nominal. Resposta de frequência de 59Hz a 16,5kHz. SPL Máximo (Pico dB) 129. DSP 15 presets. Conexões 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm, 1 Saída XLR pass-thru. Bluetooth 5.0. Medidas aproximadas: profundidade 41,5 cm; Largura 42,5 cm; Altura 72,9 cm. Peso Líquido 19 Kg, com SUPORTE DE PAREDE em aço.	01	UNIDADE
09	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Micropiezo monocromática otimizada. Funções integradas: Impressão, cópia, digitalização; Rendimento mínimo com suprimentos originais inclusos: Preto: mínimo de 7.500 páginas.; Colorido (ciano, magenta e amarelo): mínimo de 6.000 páginas. Velocidade de impressão ISO: 10,5 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta); Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (A4/Carta), Velocidade de cópia ISO4: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta). Capacidade da bandeja de entrada: até 100 folhas (A4). Alimentador automático de documentos (ADF): até 30 folhas. Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n)Wi-Fi Direct®"	03	UNIDADE
10	SCANNER DE DOCUMENTOS Especificação: Scanner com alimentação vertical, dúplex com tela touch de 4,3"; alimentador automático de documentos com capacidade para 100 folhas; Velocidade de Digitalização de no mínimo 35 ppm/ 70 ipm ² ; Interfaces: USB 3.0 de alta velocidade. Ciclo de trabalho diário: 4.000 páginas; driver TWAIN."	02	UNIDADE

Acrescente-se que a estimativa informada neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no banco de preços e cotação de preços a empresas do ramo pertinente ao objeto, com ênfase no estado de Pará, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

Logo, a aquisição de material permanente objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais permanentes no intuito de atender as demandas da Câmara Municipal. Conforme solicitação expressa dos Ordenador de Despesa da Câmara.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, visando obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações.

A solução identificada, proposta é a aquisição de matérias permanentes diversos, visando cumprimento de sua missão institucional.

DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A melhor solução das encontradas foi à realização de pregão na forma ELETRÔNICA através do sistema de registro de preços, uma vez que se trata de prestação de serviços contínuo de locação de veículo, de difícil definição do seu quantitativo a ser utilizado durante o período de vigência de contratação, em razão das diversas possibilidades que podem ser necessárias a sua utilização, sendo, portanto, o sistema de registro de preços a solução mais adequada diante da imprevisibilidade do consumo dos itens que contempla o objeto.

Não vislumbramos a adesão a alguma ata de registro de preços a melhor solução, em razão da impossibilidade de prever um quantitativo a ser contratado. Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, tende-se a conseguir por economia de escala, das propostas mais econômicas para o Município.

A razão da escolha do pregão eletrônico como a modalidade mais adequada para a contratação está descrito neste instrumento.

9. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



A aquisição de material permanente para a Câmara Municipal pode ter diversos resultados e benefícios pretendidos, dependendo dos objetivos específicos da contratação. Abaixo estão alguns resultados possíveis que a Câmara Municipal buscar realizar aquisição pretendida:

1. **Melhoria das condições de trabalho:** Proporcionar aos servidores e vereadores um ambiente de trabalho mais adequado, confortável e funcional, favorecendo o desempenho das atividades legislativas e administrativas.
2. **Modernização da infraestrutura da Câmara:** Atualizar equipamentos, mobiliários e utensílios, garantindo melhor eficiência operacional e tecnológica.
3. **Aumento da eficiência e produtividade:** Reduzir o tempo de execução das tarefas e otimizar recursos humanos e materiais, por meio do uso de equipamentos modernos e adequados às demandas institucionais.
4. **Padronização e organização dos setores:** Assegurar que todos os setores da Câmara disponham de materiais adequados, padronizados e em boas condições de uso, facilitando a gestão e manutenção do patrimônio público.
5. **Atendimento às demandas administrativas e legislativas:** Garantir o pleno funcionamento das atividades de rotina da Câmara Municipal, como sessões plenárias, reuniões, atendimento ao público e elaboração de documentos.
6. **Preservação do patrimônio público:** Substituir equipamentos obsoletos ou danificados, assegurando a conservação e controle do patrimônio da instituição.
7. **Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população:** Tornar os serviços da Câmara mais ágeis, eficientes e transparentes, refletindo diretamente no atendimento ao cidadão.
8. **Cumprimento das normas legais e administrativas:** Atender às exigências legais quanto à boa aplicação dos recursos públicos e à adequada gestão de bens permanentes.
9. **Redução de custos de manutenção:** Com a aquisição de equipamentos novos e mais eficientes, diminuir gastos com reparos, energia e substituições constantes.
10. **Sustentabilidade e uso racional dos recursos públicos:** Priorizar a aquisição de materiais duráveis, econômicos e ambientalmente responsáveis, contribuindo para a gestão sustentável da instituição.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a aquisição de materiais permanentes consistem em fortalecer a estrutura administrativa e operacional da Câmara Municipal,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



garantindo melhores condições de trabalho, eficiência na gestão pública e maior qualidade no atendimento às demandas da sociedade.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais permanentes pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados à produção, transporte, uso e descarte de equipamentos e mobiliários. Entre os possíveis impactos, destacam-se: o aumento na geração de resíduos sólidos em virtude da substituição de equipamentos antigos; o consumo de energia elétrica decorrente do uso de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos; a emissão de poluentes durante o transporte e fabricação dos bens; e o descarte inadequado de materiais obsoletos ou danificados.

Para mitigar esses impactos, a Câmara Municipal deve adotar práticas de gestão ambiental responsável, priorizando a aquisição sustentável e o uso racional dos recursos públicos. Entre as medidas mitigadoras recomendadas, destacam-se:

- Dar preferência à compra de equipamentos com selo de eficiência energética (Procel, Inmetro, Energy Star) e baixo consumo de energia;
- Optar por materiais e mobiliários produzidos com matérias-primas recicláveis, recicladas ou certificadas, sempre que possível;
- Implementar políticas internas de manutenção preventiva, visando prolongar a vida útil dos bens e reduzir a necessidade de substituições frequentes;
- Assegurar o descarte ambientalmente correto de materiais inservíveis, por meio de empresas especializadas ou programas de logística reversa;
- Promover o uso consciente dos equipamentos e o incentivo a práticas sustentáveis entre servidores e colaboradores;
- Planejar a aquisição com base em necessidades reais, evitando o consumo excessivo e o desperdício de recursos públicos e ambientais.

Dessa forma, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, a responsabilidade ambiental e a eficiência na gestão pública, garantindo que as aquisições de materiais permanentes sejam realizadas de forma consciente, equilibrada e alinhada às boas práticas ambientais.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU – É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição de material permanente, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Óbidos/PA, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de materiais permanentes pode demandar contratações correlatas ou interdependentes, necessárias para garantir o pleno funcionamento, instalação e manutenção dos bens adquiridos. Tais contratações estão diretamente relacionadas à operacionalização e conservação dos equipamentos e mobiliários, assegurando o uso adequado dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Entre as possíveis contratações correlatas, destacam-se:

- **Serviços de instalação e montagem**, quando se tratar de equipamentos que exijam configuração técnica ou montagem específica (como aparelhos eletrônicos, mobiliários ou equipamentos de informática);
- **Serviços de manutenção preventiva e corretiva**, visando garantir a durabilidade e o pleno funcionamento dos materiais adquiridos;
- **Aquisição de suprimentos e acessórios compatíveis**, necessários para o uso regular dos bens (como cabos, suportes, filtros, cartuchos ou softwares de controle);
- **Descarte ambientalmente correto** ou logística reversa de bens inservíveis, correlata à substituição de equipamentos obsoletos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



Essas contratações são consideradas complementares e interdependentes, pois contribuem para a eficiência, segurança e sustentabilidade do processo de aquisição, assegurando que os materiais permanentes adquiridos estejam plenamente aptos para uso e atendam aos objetivos institucionais da Câmara Municipal.

14. ALINHAMENTO COM PAC E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A referida contratação possui previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2025, assim como possui recursos orçamentários e financeiros para custeio da referida despesa.

15. ANÁLISE DE RISCO

Os serviços licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a administração municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

Caberá ao gestor do contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

As mitigações que podem ser analisadas e solucionadas estão no mapa de risco anexo aos autos.

16. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE E ENCERRAMENTO

Após a análise das necessidades institucionais e das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de materiais permanentes é plenamente viável e necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. A demanda foi devidamente justificada, observando-se critérios de economicidade, eficiência e adequação ao interesse público.

Os materiais permanentes identificados atendem às necessidades operacionais da instituição, possibilitando a modernização da infraestrutura, a melhoria das condições de trabalho e o aprimoramento dos serviços prestados à população. A pesquisa de preços, as especificações técnicas e a previsão orçamentária demonstram que a contratação é exequível, compatível com os recursos disponíveis e juridicamente amparada pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dessa forma, considera-se viável a execução do processo de aquisição, tendo em vista que os requisitos técnicos, orçamentários e legais foram devidamente observados, e que o objeto poderá ser adquirido de forma transparente, eficiente e sustentável, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a adequada aplicação do erário.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.541.306/0001-06



Em encerramento, verifica-se que o presente Estudo Técnico Preliminar cumpre sua finalidade de subsidiar a tomada de decisão administrativa, demonstrando a pertinência, a viabilidade e a conformidade da aquisição de materiais permanentes para atender às demandas da Câmara Municipal, contribuindo para a eficiência institucional e o fortalecimento da gestão pública.

Óbidos-PA, 18 de setembro de 2025.


TÁTIA FABRINE DE SOUZA BELLO
Secretária Geral da CMO
Portaria 119/2021